

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026

PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº
08/2024 CELEBRADO ENTRE A
NITERÓI TRÂNSITO S.A. E A PLUXXE
BENEFICIOS BRASIL S.A.

A NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andares, Centro, Niterói – RJ, representado neste ato pelo Presidente, Sr. **NELSON GODÁ FERNANDES**, portador da carteira de identidade (██████████), emitida pelo DETRAN-RJ (DIC), emitida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº (██████████), Matrícula nº 150.402, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NITTRANS na 55ª reunião do Conselho de Administração, nos termos da Lei Municipal nº 2.283/2005 e nº 3.852/2023, doravante denominado CONTRATANTE, resolve apostilar o Contrato nº 08/2024 tendo em vista o contido no processo administrativo nº 9900156963/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da dotação orçamentaria tendo em vista o exercício de 2026 conforme disposto no art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016.

1.2.A Cláusula Quinta do Contrato nº 08/2024, passa a ter a seguinte redação:

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificados:

- a) Natureza das Despesas: 33.90.46
- b) Fonte de Recurso: 1.500.00
- c) Programa de Trabalho: 5382.26.122.0145.0950
- d) Nota de Empenho: 011 emitida em 23/01/2026

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1.A alteração em tela tem fundamento na necessidade de cumprimento da exigência legal contida no inciso §7º do art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016:

“[...]Art. 81. Os contratos celebrados nos regimes previstos nos incisos I a V do art. 43 contarão com cláusula que estabeleça a possibilidade de alteração, por acordo entre as partes, nos seguintes casos: [...]

2.2.O apostilamento, como instrumento próprio para formalização de alterações de dotações orçamentárias que não caracterizam alteração contratual

[...]§ 7º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato e as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do contrato e podem ser registrados por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento[...]

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Município e bem como no respectivo sítio oficial na Internet em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

Niterói/RJ, 27 de janeiro de 2026.

Nelson Godá Fernandes
Mat. 150.402
Presidente da NITTRANS

Assinado eletronicamente por:

* NELSON GODA FERNANDES (***.008.677-**)

em 28/01/2026 09:43:40 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/4d1f7cd8-04cf-4c9c-bc83-0025bb96291b>



EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026

Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 08/2024.

Partes: NITERÓI TRÂNSITO S.A. e PLUXXE BENEFICIOS BRASIL S.A.

Objeto: Alteração da dotação orçamentaria tendo em vista o exercício de 2026 conforme disposto no art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016.

Dotação Orçamentária: Natureza das Despesas: 33.90.46, Fonte de Recurso: 1.500.00, Programa de Trabalho: 5382.26.122.0145.0950 e Nota de Empenho: 011 emitida em 23/01/2026

Proc. Adm.: nº 9900156963/2025.

Niterói/RJ, 27 de janeiro de 2026.

NELSON GODÁ FERNANDES

Presidente da NITTRANS

Mat. 150.402

Niterói Trânsito S/A

Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ



(21) 98099-0692



Site: nittrans.niteroi.rj.gov.br



Instagram: [nittrans_](https://www.instagram.com/nittrans_)



E-mail: nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br



X: [nittrans](https://twitter.com/nittrans)

Desacelere. Seu bem maior é a vida.

Art. 1º - Interditar parcialmente o tráfego de veículos no dia: 07/02/2026, das 15h às 20h, na Rua Américo Uberlander, no trecho compreendido entre a Rua Santa Rosa e a Travessa Damas Ortiz, Santa Rosa.

• O bloco terá o deslocamento às 15h, pelas seguintes vias: Rua Santa Rosa, Rua Doutor Paulo César, Rua Geraldo Martins, Rua Professor Miguel Couto, retornando a Rua Américo Uberlander.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 58/2026.- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização “**BLOCO CARNAVALESCO AMIZADE FUTEBOL E CERVEJA**”

Considerando o processo administrativo nº 990000175/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar parcialmente o tráfego de veículos no dia: 08/02/2026, das 08h às 14h, na Rua Capitão Alfredo Cruz, no trecho compreendido entre a Rua João Mendes e a Rua José Vicente Sobrinho, Engenhoca;

• O bloco terá o deslocamento às 12h pelas seguintes vias: Rua Capitão Alfredo Cruz, Rua José Vicente Sobrinho, Rua Doutor Francisco Sardinha, Rua João Mendes, retornando a Rua Capitão Alfredo Cruz;

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 59/2026.- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando o processo administrativo nº 990018863

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir 01 (uma) vaga especial destinada a pessoa com deficiência (PcD) na Rua Princesa Isabel, nº 32 – Fátima, localizada na baía ao lado da vaga de PcD e de idosos já existentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 60/2026.- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização “**DESFILE DO BLOCO SEM LIMITES**”

Considerando o processo administrativo nº 9900008557/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar parcialmente o tráfego de veículos no dia 31/01/2026, das 10h às 00h., a Travessa São José, no trecho compreendido entre a Travessa da Paz e a Estrada Viçoso Jardim, no bairro Cubango.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 61/2026.- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização “**CARNAVAL NO BOTECA DA DONA VERA**”

Considerando o processo administrativo nº 9900006417/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar totalmente o tráfego de veículos no dia 15/02/2026, das 14h às 20h, Estrada Washington Luis, no trecho compreendido entre a Rua São Rafael e a Rua Leonor da Glória, Largo da Batalha.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 62/2026.- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização “**BLOCO DE CARNAVAL “OS BOIAS DA PDA”**”

Considerando o processo administrativo nº 9900008515/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar parcialmente o tráfego de veículos no dia 07/02/2026, das 10h às 18h, na Rua Visconde de Itaboraí, no trecho compreendido entre Rua Clara e a Rua São Diogo, no bairro Ponta da Areia.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 08/2024.

Partes: NITERÓI TRÂNSITO S.A. e PLUXXE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.

Objeto: Alteração da dotação orçamentária tendo em vista o exercício de 2026 conforme disposto no art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016.

Dotação Orçamentária: Natureza das Despesas: 33.90.46, Fonte de Recurso: 1.500.00, Programa de Trabalho: 5382.26.122.0145.0950 e Nota de Empenho: 011 emitida em

23/01/2026

Proc. Adm.: nº 9900156963/2025

Corrigenda

Na Portaria NITTRANS nº 36/2025 publicada em 24 de janeiro de 2026: **Onde-se lê:** **Art. 1º** - Interditar totalmente o tráfego de veículos na Rua Oirthon Dantas, no trecho compreendido entre a Rua Coronel Miranda e a Rua Acre, no bairro Ponta da Areia, no dia 30/01/2026, das 10h às 22h. **Leia-se:** **Art. 1º** - Interditar totalmente o tráfego de veículos na Rua Oirthon Dantas, no trecho compreendido entre a Rua Coronel Miranda e a Rua Acre, no bairro Ponta da Areia, no dia 31/01/2026, das 10h às 22h.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI-CLIN
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI-CLIN, inscrita no CNPJ, sob o nº 35.893.999.0001-20, neste ato representada por seu Diretor Presidente, convoca os senhores acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede da

Orgão: NITERÓI TRANSP. E TRANS. S/A

Ato Retificado desde 24/03/2026 13:11. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 429588-9/2026. Operação realizada pelo usuário:

Ato:	Contrato
Número do Ato:	08/2024
Processo Administrativo:	9900008313/2024
Identificador:	431215
Objeto:	" Prestação de serviços de administração e gerenciamento de benefício de Auxílio Alimentação e/ou Refeição que possibilitem a aquisição de gênero alimentícios "in natura" e refeições prontas, através de ampla rede de estabelecimentos credenciados, na forma de Cartão-Alimentação e/ou Cartão-Refeição, cartões eletrônicos dotados de microprocessador com chip de segurança, na forma do Termo de Referência (Anexo I do Edital do Credenciamento nº 01/2024) e do instrumento convocatório (Edital do Credenciamento nº 01/2024). Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º/10/2024, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no D.O."

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Termo de Apostilamento 01.2026 - Pluxxe Benefícios Brasil S.A. 2_assinado_24032026010937.pdf	Documento do Ato(PDF)	Apostila

24/03/2026 13:11